



Decreto Nº 311/05

Seropédica, 19 de janeiro de 2005.

O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do Art. 74, da Lei Orgânica Municipal de Junho de 1997.

Art. 1º - Designar a comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Seropédica, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8666, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, vinculada à Secretaria de Suprimento e Material, para julgamento das licitações da Administração Municipal, composta pelos servidores, **THAIS BARROS DA SILVA SANTOS JUND, TÂNIA MARIA SANTOS DE SOUZA e JOSÉ MOURA DE ALENCAR**, membros efetivos, sob a presidência da primeira, pelo período de 1(um) ano, e pelos servidores **ANDRE MARQUES DA SILVA e MÔNICA DE FREITAS BELO** como membros suplentes, os quais substituirão qualquer dos demais membros da comissão em caso de ausência ou impedimento, pelo mesmo período estipulado.

Art. 2º - Os membros efetivos da comissão permanente de licitações, em exercício, farão jus a uma gratificação mensal, sem prejuízo de suas respectivas remunerações, percebendo o membro suplente quando completados 30 (trinta) dias de exercício, consecutivos ou interpolados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito à partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gedeon Antunes
Gedeon Antunes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED. 67

DE: 28/01

JORNAL: *o Diu*

PÁGINA: 19